## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 9 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 12.865, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 01250.061510/2019-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica n° 2904/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial n° 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio à Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 02.714.002/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Novo Horizonte, estado de São Paulo.

- § 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
- § 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.
- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

